



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
 Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
 Seção de Gestão de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – SRP

1. Objeto

Registro de Preços para aquisição de material para **manutenção de bens imóveis**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades eleitorais do TRE-RN.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais tem por objetivo repor o estoque do TRE/RN, cuja gestão cabe à Seção de Gestão de Materiais - SEMAT, que atende às demandas das diversas unidades deste Regional, bem como às demandas relativas a eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais de boa qualidade que assegurem o desenvolvimento eficaz das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda no referido exercício.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do Tribunal, possibilitando uma gestão mais eficiente do armazenamento.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
1.	Abraçadeira em ferro galvanizado para uso em eletroduto, tipo rosca. Medida $\frac{3}{4}$.	Unidade	50	20

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
2.	Adaptador soldável curto com bolsa soldável e rosca, para registro, em PVC marrom, DN 25x3/4", conforme NBR-5648/2010.	Unidade	30	10
3.	Adaptador soldável curto com bolsa soldável e rosca, para registro, em PVC marrom, DN 50x1.1/2".	Unidade	10	5
4.	Adesivo líquido para soldas e conexões em PVC rígido para água fria, frasco tipo bisnaga com bico aplicador, conteúdo 75g. Com validade mínima de 20 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Bisnaga c/ 75g	15	5
5.	Aguarrás, solvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengordurante. Acondicionado em lata de 900ml. Prazo de validade não inferior a 20 meses.	Lata c/ 900 ml	20	10
6.	Anel de vedação pré-formado para bacia sanitária em borracha butílica ou material similar que não endureça nem resseque com o passar do tempo (exclui materiais à base de cera).	Unidade	20	10
7.	Arruela lisa, diâmetro nominal 1/2", zincada.	Unidade	60	20
8.	Arruela lisa, diâmetro nominal 1/4", zincada.	Unidade	60	20
9.	Arruela lisa, diâmetro nominal 3/16", zincada.	Unidade	60	20
10.	Arruela lisa, diâmetro nominal 3/8", zincada.	Unidade	60	20
11.	Arruela lisa 5/16", diâmetro externo 22mm, espessura 1,5mm. Acabamento zinkado.	Unidade	20	10
12.	Tampa para vaso sanitário modelo universal cor branca. Assento Sanitário Almofadado Branco, fabricado em EVA com preenchimento em poliuretano, acabamento liso e macio, formato oval, conjunto de fixação inclusa, compatível com louças: Incepa, Deca, Celite, suporte de peso até 130 kg. Marca de referência PRIMAFER, podendo ainda ser da TIGRE, ou similar.	Unidade	60	20
13.	Bucha de redução curta PVC marrom p/ água fria, soldável, DN 50 x DN 20.	Unidade	10	5
14.	Bucha de nylon para fixação, com 6 mm de diâmetro.	Unidade	300	100

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
15.	Bucha de nylon para fixação, com 7 mm de diâmetro.	Unidade	300	100
16.	Bucha de nylon para fixação, com 8 mm de diâmetro.	Unidade	300	100
17.	Bucha de nylon para fixação, com 10 mm de diâmetro.	Unidade	300	100
18.	Câmara de ar para Pneu 3.50-8 p/ carrinho de carga industrial. Diâmetro: 36cm. Diâmetro Interno: 20cm. Largura: 7cm. Medidas compatíveis: 3.25-8. Aro: 8. Válvula: TR13.	Unidade	90	30
19.	Cap PVC branco p/ esgoto, soldável, DN 100.	Unidade	20	10
20.	Bóia elétrica (inferior e superior). Características mínimas: - Bóia eletrônica isenta de mercúrio; - Confeccionada em polipropileno, - Capacidade de 1 CV; - 220 V, monofásica; - Indicada para corrente de 15 A; - Cabo elétrico mínimo de 2,0 metros.	Unidade	30	10
21.	Cimento portland (em sacos de 50 kg): cimento portland composto com material pozolânico CP II-Z 32.	Unidade	30	10
22.	Cola de contato à base de elastômeros sintéticos. Aplicações principais: fórmica, borracha, couro e sintéticos. Embalagem com 200g.	Lata c/ 200g	10	5
23.	Adesivo instantâneo universal líquido transparente à base de cianoacrilato. Principais aplicações: porcelana, borracha, madeira, couro, papelão, plásticos. Acondicionado em bisnaga de 3g com bico aplicador. Com validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Bisnaga c/ 3g	20	10
24.	Cola Epóxi 1kg. Adesivo estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bi-componente, formulado para colagem de superfícies de concreto, argamassa, cimento-amianto, madeira, cerâmica, mármore, epóxi e aço. Endurecimento rápido, elevadas resistências mecânicas à tração e compressão, relação de Mistura A : B = 2 : 1 (em peso), Densidade 1,70 kg/l. Marcas de Referência: Vedacit, Sikadur ou similar.	Lata c/ 1 Kg	10	5

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
25.	Conjunto de reposição para mecanismo de caixa acoplada marca DECA com acionamento superior, incluindo mecanismo de acionamento, válvula de entrada, comporta, conjunto de fixação e vedação, torre de entrada e torre de saída. Ref. MD-12. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição.	Conjunto	15	5
26.	Mictório com sifão branco, medindo 267 x 568 x 470 mm, marca Incepa/Celite. Por ser material de reposição, deverá ser da marca referida, ou deverá ser comprovado que poderá repor peça existente sem alteração de medidas de fixação e posicionamento do esgoto.	Unidade	10	2
27.	Curva longa PVC marrom p/ água fria, soldável, 90°, DN 25, conforme NBR-5648/2010.	Unidade	20	10
28.	Conjunto de ducha higiênica manual composto por pistola em plástico ABS com crivo e gatilho cromados, mangueira com revestimento em metal cromado de 1,20 m de comprimento, com conexão roscável de $\frac{1}{2}$ ". Acompanha suporte ou gancho para sustentação na parede. Sem registro.	Unidade (Conj.)	20	10
29.	Caixa acoplada universal, cor branca, p/ vaso oval 3/6 litros	Unidade	10	2,
30.	Porta papel higiênico. Papeleira (porta-papel higiênico) universal cromada de sobrepor. Suporte para rolo em latão cromado ou alumínio em formato de "G" com sobretampa metálica para proteção do rolo. Dimensões aproximadas 12x16cm. Fixação à parede por meio de bucha e parafuso (inclusos). Acompanha canopla cromada e acabamento para o orifício do parafuso.	Unidade	15	5
31.	Engate (ligação) flexível para lavatório, aplicação água fria, em pvc na cor branca, comprimento 40cm, conexões com bitola de $\frac{1}{2}$ ". Acompanha anéis de vedação.	Unidade	20	10
32.	Engate (ligação) flexível para lavatório, aplicação alta pressão, com acabamento em malha flexível trançada de aço inox, comprimento 60cm, conexões roscáveis em latão cromado com bitola de $\frac{1}{2}$ ". Acompanha canopla cromada ou inox e anéis de vedação em borracha.	Unidade	10	5
33.	Espuma expansiva de poliuretano 500 ml. Indicada para vedar, fixar, preencher, selar e calafetar.	Unidade	20	10

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
34.	Tinta esmalte sintético alto-brilho, qualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 75m ² por demão, cor marfim, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 30 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marcas de Referência: Coral, podendo ainda ser da Eucatex, Suvinil ou similar.	Galão c/ 3,6 litros	15	5
35.	Fio de corte redondo em nylon 2mm x 15m. Para uso em jardinagem: corte de gramados e matos. Marca de referência: Stihl ou similar.	Unidade	50	30
36.	Fita adesiva dupla face transparente acondicionada em rolo de 12mm x 20m. Elaborada à base de adesivo acrílico. Espessura de 1,0mm. Resistente a solventes. Forte adesão à superfície.	Rolo c/ 20m	40	15
37.	Fita veda rosca à base de PTFE (Teflon), medindo 18 mm x 25 m. Espessura mínima de 0,05mm.	Unidade	100	20
38.	Fita antiderrapante com 50mm de largura e 5m de comprimento. Com adesivo de borracha. Revestido com óxido de alumínio aplicado em filme de poliéster. Na cor amarela. Deve possuir certificação emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Rolo c/ 5 m	30	10
39.	Fita Antiderrapante 50mm x 5 m Adesiva Fosforescente, para ambientes interno e externo.	Rolo c/ 5 m	60	10
40.	Forro modular e removível em placas de fibra mineral nas dimensões 1250x625x13mm (CxLxA). Face revestida com emulsão PVA na cor branca. Peso por placa: 2,85kg. Para montagem em estrutura aparente. O produto deverá ser totalmente compatível com o forro Knauf AMF Ecomin Filigran, visto tratar-se de material para reposição.	Unidade	60	20
41.	Placa de Forro Modular em PVC, sendo módulos laváveis, removíveis, imunes a cupim, mofo e corrosão, 100% resistentes à umidade, chama auto-extinguível, sem instalação, na cor branca. Modulação da placa: 1250 x 625 x 10 mm, Resistente à Temperatura de até 45°C.	Unidade	80	20
42.	Joelho PVC AZUL, com uma extremidade roscável e outra soldável DN 25x1/2.	Unidade	20	10
43.	Joelho PVC marrom p/ água fria, soldável, 45°, DN 25 (3/4"), conforme NBR-5648/2010.	Unidade	15	5
44.	Joelho PVC, marrom, p/ água fria, soldável 90°, DN 25 (3/4"), conforme NBR-5648/2010.	Unidade	15	5
45.	Joelho PVC marrom p/ água fria, soldável, 90°, DN 32, conforme NBR-5648/2010.	Unidade	10	5

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
46.	Kit válvula para mictório Compact PressMatic, Cod. 17010306, DOCOL, em metal cromado, 1/2", inclusive acessórios. Dever ser cotada a marca indicada por se tratar de material de reposição.	Conjunto	15	5
47.	Folha de lixa d água, grão 120.	Folha	30	10
48.	Folha de lixa d água, grão 180.	Folha	30	10
49.	Folha de lixa para massa, grão 120.	Folha	100	10
50.	Lixa para massa e madeira, grão 80.	Folha	20	5
51.	Folha de lixa para madeira, grão 150.	Folha	45	15
52.	Luva PVC marrom para água fria, soldável, DN 25, conforme NBR-5648/2010.	Unidade	20	10
53.	Luva de correr PVC branco p/ esgoto, soldável, DN 100 completa (acompanha dois anéis de vedação), conforme NBR-5688/1999.	Unidade	10	5
54.	Luva em PVC Soldável de 25mm na cor marrom,fabricado em PVC (policloreto de vinila), de acordo com a NBR 5648 e NBR 5626, pressão máxima de funcionamento 7,5 kgf/cm ² , a 20°C.	Unidade	15	5
55.	Luva PVC marrom p/ água fria, soldável, DN 32, conforme NBR-5648/2010.	Unidade	30	10
56.	Manta asfáltica aluminizada, sendo a face superior exposta ao intemperismo: revestida de uma película aluminizada flexível. A face inferior, que será aderida à estrutura: revestida de filme de polietileno extingüível à chama de maçarico sob camada de asfalto elastomérico, totalizando espessura mínima de 3 mm. Dimensões: rolo com 1 metro de largura x 10 metros de comprimento.	Rolo c/ 10m	15	5
57.	Fita Impermeabilizante Drykofita Alumínio 30cm Rolo C/10m.	Rolo c/ 10m	30	10
58.	Manta Fria em Alumínio 20 cm por 10 m. Manta auto adesiva aluminizada, impermeabilizante aplicado a frio, formada por adesivo de asfalto elastomérico, com alto poder de aderência, reforçada com filme resistente de poliéster, dimensões 20 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	Rolo c/ 10m	20	10
59.	Massa corrida PVA, à base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 40m ² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.7.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na	Lata c/ 18 litros	30	10

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	embalagem). Com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marcas de Referência: Eucatex; Coral; Suvinil ou similar.			
60.	Mecanismo de comando Elegance – Referência A604282000, Marca –Montana. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição.	Unidade	10	5
61.	Micro-óleo anticorrosivo, acondicionado em embalagem metálica tipo aerosol de 300ml. Composição isenta de silicone ou querosene. Incorpora as funções de lubrificante, penetrante e anti-ferrugem. A embalagem deve permitir a vaporização do produto em qualquer posição, inclusive de cabeça para baixo, sem perda do poder propelente. Propelente isento de clorofluorcarbono. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Lata c/ 300 ml	20	10
62.	Parafuso auto-atarraxante, aço, bicromatizado, cabeça chata, fenda philips, 3,9 x 25mm, para dobradiça de porta de divisória.	Unidade	100	30
63.	Parafuso cabeça sextavada, aço, rosca soberba, 5/16" x 80mm, zincado.	Unidade	50	15

3.1. Os itens da tabela acima possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

3.2. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 3.2 e 3.3 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo à necessidade da Administração.

4.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4.1 Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN, via correio eletrônico (semat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5237.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão de Materiais – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09h às 17h30min, e sexta-feira, de 08h às 14h, no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.6. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.7. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência do transporte ficará disponível na Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.9. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no *Comprasnet*. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.10. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2023.

5. Obrigações da Contratante

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens 3.2 e 3.3 deste Termo de Referência.

7. Apresentação de Amostra

7.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou víncos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as

dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Sanções Administrativas

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

8.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	1
Média	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de <i>e-mail</i> para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	5

	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e inferior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	8
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.2 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

8.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 8.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea "g", cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4) Rescisão contratual.

8.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 8.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.8. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

9.1. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

- a) prazo de entrega do material;
- b) prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.2. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT – Seção de Gestão de Materiais – à Administração, através do processo administrativo eletrônico correspondente, para ciência e providências cabíveis.

10. Demais Informações

- 10.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.
- 10.2.** Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.
- 10.3.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

11. Validade da proposta de preço

O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

Antonia Eliana Nogueira Rêgo (substitutos: Carlos Monteiro e Adriano Fernandes)

Integrante Demandante

SEMAT

Artur Nascimento Nascimento Costa

Integrante Técnico

SENGE